



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 375/09

A presente propositura visa garantir a compensação ambiental nas regiões de São Mateus e Perus, locais onde estão instalados os dois aterros sanitários utilizados na cidade de São Paulo.

Os recursos auferidos com a venda de crédito de carbono, no Município de São Paulo, destinado ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, criado pela Lei 13.155, de 29 de junho de 2001, deverão ser utilizados obrigatoriamente nas respectivas regiões para execução de projetos e programas ambientais.

Neste sentido, não só estaremos retribuindo a população residente às proximidades dos aterros, que necessitam de um melhor tratamento ambiental a fazer diminuir o desgaste natural vivido por estes, como também estabelecer políticas ambientais de modo que toda sociedade possa participar e se conscientizar sobre a importância da reciclagem e controle de lixo criado pelos próprios moradores.

Nestas condições, evidenciando o interesse público existente em redistribuir equânimes esses recursos, conto com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei, objetivando melhorar a qualidade de vida da população.